DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.504, de 20 de maio de 2021.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001690-17.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ADRIANA CARLA INFANTE, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “06” para a referência “10”, a partir de outubro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001627-89.2021.8.26.0297-, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ADRIANA STEFANELLI PEREIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “06” para a referência “10”, a partir de outubro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001778-55.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ALEX APARECIDO DO AMARAL, Encarregado, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “08” para a referência “13”, a partir de janeiro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001741-28.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ALECIR BATISTA VIANA, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “06” para a referência “10”, a partir de setembro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001619-15.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ALMIR ROGÉRIO CAMILO RICCI, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “07” para a referência “11”, a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008507-17.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, AGUINALDO FRANCISCO DE LIMA, Artífice, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "06" para a referência "10", a partir de janeiro de 2018, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001645-13.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ANGELA MARIA BALBAKI, Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "10" para a referência "15", a partir de novembro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008468-20.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, AMAURY MANTOVANI DE CARVALHO, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "06" para a referência "10", a partir de janeiro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001782-92.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CARLOS ROBERTO MARTINS RUBIO, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "11" para a referência "16", a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001624-37.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CELSO DOS REIS CASCARANO, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "13" para a referência "20", a partir de junho de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001617-45.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CLAUDENIR DE JESUS VIEIRA, Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "06" para a referência "10", a partir de setembro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1007958-07.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, CRISLER FORMENTON, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "06" para a referência "10", a partir de setembro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006366-25.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

funcional da servidora, ELENIR MARIA PANISSE DE ARAUJO, Educador de EMEI, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "05" para a referência "08", a partir de julho de 2018, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008241-30.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, EVALINO BARBOZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "07" para a referência "11", a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001644-28.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, FERNANDO DE SANTANA MACHADO, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "07" para a referência "11", a partir de janeiro de 2018, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001668-56.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ NETO, Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "07" para a referência "11", a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001779-40.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JURANDIR APARECIDO AGUSTINI, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "03" para a referência "05", a partir de junho de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008320-09.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, LIDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços especiais, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "08" para a referência "13", a partir de janeiro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1007568-37.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUIZ CARLOS DE SOUZA, Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "07" para a referência "11", a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1005087-04.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUIZ DIOSTI, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "11" para a referência "16", a partir de janeiro de 2018, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1007721-70.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MAÍRA CELESTINO PEREIRA VEIGA, Secretária da Junta Militar, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "03" para a referência "05", a partir de junho de 2018, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008021-32.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, MARCIO PEREIRA DA CUNHA, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "03" para a referência "05", a partir de fevereiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001648-65.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIZA MARQUES BARBOSA, Diretor de Divisão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "09" para a referência "14", a partir de janeiro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001612-23..2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, MOACIR BIANCHI, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "03" para a referência "05", a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008253-44.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, NIVALDO GONÇALVES REZENDE, Diretor de Divisão, da Secretaria Municipal de Governo e administração, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "08" para a referência "13", a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1007833-39.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ODAIR GABRIEL, Diretor de Divisão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “12” para a referência “17”, a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001739-58.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, REVELINO RODRIGUES DOS SANTOS, Diretor de Divisão, da Secretaria Municipal de Governo e administração, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “06” para a referência “10”, a partir de janeiro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001611-38.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ROBERTA APARECIDA NICOLAU, Educador de EMEI, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “05” para a referência “08”, a partir de janeiro de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008660-50.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SANDRA ADELINA MORETTI, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “10” para a referência “16”, a partir de janeiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001742-13.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, TAMIRES LETICIA MENDONÇA BEZERRA, Escriturária, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “03” para a referência “05”, a partir de fevereiro de 2020, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008150-37.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDECIR CHERUBIM, Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “11” para a referência “16”, a partir de março de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001692-84.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDIR LUIZ DE MELLO, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência “06” para a referência “10”, a partir de janeiro de 2018, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008424-98.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDIR SINAGALI FILHO, Operador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

de Máquina, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "06" para a referência "10", a partir de abril de 2019, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1008378-12.2020.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ZELINDA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, o reenquadramento da referência "08" para a referência "13", a partir de janeiro de 2018, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidas horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
ADRIANA CARLA INFANTE	02/09/1996	Referência "10"
ADRIANA STEFANELLI PEREIRA	04/10/1999	Referência "10"
ALEX APARECIDO DO AMARAL	01/06/1992	Referência "13
ALECIR BATISTA VIANA	16/09/1999	Referência "10"
ALMIR ROGÉRIO CAMILO RICCI	02/07/1998	Referência "11"
AGUINALDO FRANCISCO DE LIMA	01/07/1998	Referência "10"
ANGELA MARIA BALBAKI	01/11/1989	Referência "15"
AMAURY MANTOVANI DE CARVALHO,	15/07/1998	Referência "10"
CARLOS ROBERTO MARTINS RUBIO	08/04/1986	Referência "16"
CELSO DOS REIS CASCARANO	06/05/1985	Referência "20"
CLAUDENIR DE JESUS VIEIRA	15/09/1999	Referência "10"
CRISLER FORMENTON	16/09/1999	Referência "10"
ELENIR MARIA PANISSE DE ARAUJO	01/07/2003	Referência "08"
EVALINO BARBOZA DA SILVA	01/09/1998	Referência "11"
FERNANDO DE SANTANA MACHADO	11/11/1996	Referência "11"
FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ NETO	01/09/1998	Referência "11"
JURANDIR APARECIDO AGUSTINI	21/06/2010	Referência "05"
LIDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	13/12/1993	Referência "13"
LUIZ CARLOS DE SOUZA	31/07/1998	Referência "11"
LUIZ DIOSTI	15/01/1986	Referência "16"
MAÍRA CELESTINO PEREIRA VEIGA	25/06/2008	Referência "05"
MARCIO PEREIRA DA CUNHA	22/02/2010	Referência "05"
MARIZA MARQUES BARBOSA	09/01/1991	Referência "14"
MOACIR BIANCHI	13/01/2010	Referência "05"
NIVALDO GONÇALVES REZENDE	01/10/1991	Referência "13"
ODAIR GABRIEL	10/03/1986	Referência "17"
REVELINO RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/1997	Referência "10"
ROBERTA APARECIDA NICOLAU	02/07/2003	Referência "08"
SANDRA ADELINA MORETTI	01/03/1989	Referência "16"
TAMIRES LETICIA MENDONÇA BEZERRA,	08/02/2010	Referência "05"
VALDECIR CHERUBIM	08/03/1989	Referência "16"
VALDIR LUIZ DE MELLO	17/08/1998	Referência "10"
VALDIR SINAGALI FILHO	06/04/1999	Referência "10"
ZELINDA ALVES DOS SANTOS	04/09/1992	Referência "13"

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA 27/05/2021 (5ª Feira)

HORÁRIO: 18:00h – ON-LINE

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

Observação: Diante dos altos índices de contaminação da COVID-19, a reunião do Conselho Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Alimentação Escolar (CAE), publicada no Diário Oficial no dia 19/05/21, página 02, Edição 855, onde se lê presencial leia-se on-line.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA 27/05/2021 (5ª Feira)

HORÁRIO: 15H00 (ON-LINE)

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES

Presidente do Conselho do FUNDEB

Biênio: 2021/2022

Observação: Diante dos altos índices de contaminação da COVID-19, a reunião do Conselho Municipal do FUNDEB, publicada no Diário Oficial no dia 19/05/21, página 02, Edição 855, onde se lê presencial leia-se on-line.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 25/05/2021 (3ª Feira)

HORÁRIO: 17h00 (ON-LINE)

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 – Centro

Assunto: Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 25/05/2021 (3ª Feira)

HORÁRIO: 17h30min (ON-LINE)

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Observação: Diante dos altos índices de contaminação da COVID-19, a reunião do Conselho Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial no dia 19/05/21, página 02, Edição 855, onde se lê presencial leia-se on-line.